

EDITAL Nº 107, DE 24 DE JUNHO DE 2021

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, a Resolução nº 41/2011-CEPE/UFES, a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2020-PROGEP-STI/UFES e de acordo com as normas e condições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico da PROGEP: <http://www.progep.ufes.br/processos-seletivos/professor-substituto> e no sítio eletrônico do Departamento Interessado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. As vagas serão ofertadas conforme a seguir:

CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS			
Vagas	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplinas	Titulação Exigida
01	40h	Geografia	Licenciatura ou Bacharelado em Geografia ou Licenciatura em Educação do Campo - Habilitação em Ciências Humanas e Sociais; e Mestrado em Geografia, ou História, ou Filosofia, ou Sociologia, ou Antropologia, ou Ciência Política, ou Educação, ou Ensino.

As inscrições e comunicações com os candidatos serão realizadas pelo e-mail: departamento.educacaoocienciashumanas.saomateus@ufes.br

1.3. Poderá haver contratação de professor substituto no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo, mediante contrato de trabalho de caráter temporário, exclusivamente para ministrar aulas em curso de graduação, à vista do plano de trabalho do departamento solicitante da contratação.

1.4. A remuneração de professor substituto será fixada com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 1 da classe A de professor da carreira do magistério federal, conforme a seguir:

Titulação exigida	Remuneração (40h)
Mestrado	R\$ 4.304,92

1.5. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998).

1.6. O período de inscrição será de: 0h do dia 05/07 às 23h59 do dia 09/07/2021 (Horário de Brasília).

1.7. O contrato será por um período letivo (em alguns casos poderá haver contratação por menor período), podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 2 (dois) anos de contratação.

1.8. As demais condições e exigências deste edital estarão disponíveis, em seu inteiro teor, no site <http://www.progep.ufes.br>.

JOSIANA BINDA

EDITAL Nº 106, DE 24 DE JUNHO DE 2021

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, a Resolução nº 41/2011-CEPE/UFES, a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2020-PROGEP-STI/UFES e de acordo com as normas e condições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico da PROGEP: <http://www.progep.ufes.br/processos-seletivos/professor-substituto> e no sítio eletrônico do Departamento Interessado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. As vagas serão ofertadas conforme a seguir:

CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS			
Vagas	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplinas	Titulação Exigida
01	40h	Educação/Educação Especial; Fundamentos da Educação	Graduação em Letras Libras (Licenciatura ou Bacharelado) ou Graduação na área da Educação (Licenciaturas) acrescido de curso de Libras em instituição reconhecida pelo MEC; e Especialização em uma das seguintes áreas: Educação, Ensino, Letras, Linguística, ou Educação Especial.

As inscrições e comunicações com os candidatos serão realizadas pelo e-mail: departamento.educacaoocienciashumanas.saomateus@ufes.br

1.3. Poderá haver contratação de professor substituto no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo, mediante contrato de trabalho de caráter temporário, exclusivamente para ministrar aulas em curso de graduação, à vista do plano de trabalho do departamento solicitante da contratação.

1.4. A remuneração de professor substituto será fixada com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 1 da classe A de professor da carreira do magistério federal, conforme a seguir:

Titulação exigida	Remuneração (40h)
Especialização	R\$ 3.600,48

1.5. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998).

1.6. O período de inscrição será de: 0h do dia 05/07 às 23h59 do dia 09/07/2021 (Horário de Brasília).

1.7. O contrato será por um período letivo (em alguns casos poderá haver contratação por menor período), podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 2 (dois) anos de contratação.

1.8. As demais condições e exigências deste edital estarão disponíveis, em seu inteiro teor, no site <http://www.progep.ufes.br>.

JOSIANA BINDA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**AVISOS DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CNPJ: 32.479.123/0001-43

De acordo com a Portaria nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que dispõe sobre a expedição e o registro de diplomas de cursos superiores de graduação no âmbito do sistema federal de ensino.

EXTRATO DE INFORMAÇÕES DE REGISTROS DE DIPLOMAS

Período	Quantidade de Diplomas Registrados	Intervalo de Números de Registro	Número do Livro de Registro
21/05/2021 a 17/06/2021	247	3954 a 4200	15 - Série - A
17/06/2021 a 17/06/2021	12	4201 a 42012	16 - Série - A

Site para consulta de diplomas registrados: www.prograd.ufes.br

Período/Data de Registro	Quantidade de Diplomas Cancelados	Intervalo de Números de Registro	Número do Livro de Registro
16/06/2020	1	1519	007-A
16/06/2020	1	1643	007-A
28/09/2020	1	1807	008-A
29/09/2020	1	1865	008-A
19/10/2020	1	2031	008-A
20/10/2020	1	2064	008-A
21/10/2020	1	2097	008-A
21/10/2020	1	2136	009-A
23/10/2020	1	2206	009-A
03/11/2020	1	2429	010-A
04/11/2020	1	2481	010-A
09/11/2020	1	2578	010-A
10/11/2020	1	2587	010-A
16/11/2020	1	2669	010-A
24/11/2020	1	2747	011-A
14/01/2021	1	2867	011-A
22/01/2021	1	2909	011-A
22/02/2021	1	2930	011-A

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

CLÁUDIA MARIA MENDES GONTIJO
Pró-Reitora de Graduação

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**EDITAL Nº 44/2021
HOMOLOGAÇÃO**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 035/2021, publicado no D.O.U. de 31/05/2021:

1 - Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (GLC)

Classe: Assistente - 20 horas

Área: Língua Portuguesa.

Classificação: Anabel Medeiros Azerêdo de Paula (1º lugar), Fabiana Felix Duarte Moreira (2º lugar), Grazielle Soares (3º lugar), Paula Garcia Solano Martins (4º lugar).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

**EDITAL Nº 45/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009, Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015 e Orientações Técnicas do GT Técnico da UFF de Enfrentamento a COVID19 para Realização de Concursos Públicos.

1. Do requerimento de inscrição on line.

1.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário.

1.2 O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I, o qual será ainda submetido à análise e a julgamento pelo Departamento de Ensino responsável pela seleção.

